ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 5/95, DE 24 DE ABRIL DE 1995.

Atualiza os valores que compõem a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 1/92, de 25 de setembro de 1992,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 10%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, de acordo com a Lei nº 1.825, de 24 de abril de 1995, a parte fixa dos subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente (R$ 182,28 + 10% = R$ 200,50);

II - atualizar com o mesmo índice a parte variável dos subsídios dos Vereadores (R$ 273,42 + 10% = R$ 300,76);

III - consignar que a cada sessão em abril corresponderá o valor de R$ 75,19 (R$ 300,76 : 4);

IV - consignar idêntico valor de remuneração para cada sessão extraordinária;

V - consignar que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1995.

São Sebastião do Caí, 24 de abril de 1995.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Vice-Presidente

Vereador PAULO LUIZ DE PAULA
1º Secretário